

Prefeitura do Município de Caieiras



RECEBIDO
EM

*1 SET 1976

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. 1020

(13 DE AGOSTO DE 1976)

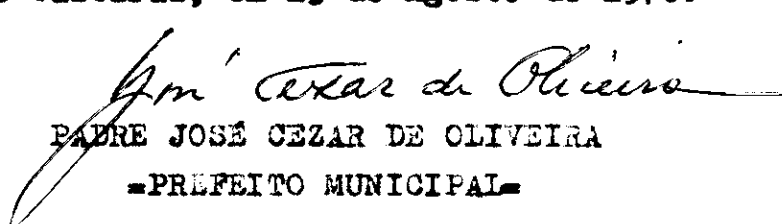
Dispõe sobre revigoração da Lei nº 909/74.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte: Lei

ARTIGO 1º - Fica revigorada em todos os seus expressos - termos a Lei nº 909, de 02 de Dezembro de 1974.

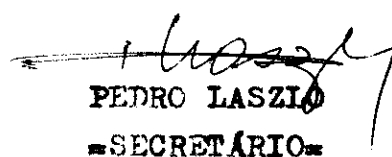
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Agosto de 1976.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZIO

-SECRETÁRIO-